

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Os Cortes Orçamentários e o  
Futuro da Universidade Pública Brasileira**

**Junho/2021**

Claudio Riyudi Tanno  
Conof/CD

# **CONTEÚDO**

## **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

### **1 REGRAS E LIMITADORES FISCAIS**

### **2 PODER EXECUTIVO**

### **3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **4 UNIVERSIDADES FEDERAIS**

### **5 IMPACTO DA EC 95/2016 (TETO DE GASTOS)**

### **6 PRIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

# REGRAS E LIMITADORES FISCAIS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

## CONSTITUIÇÃO

- **Teto de Gastos (EC 95/2016)**: estabelece para cada exercício, durante **vinte exercícios financeiros**, limite individualizado para as despesas primárias do Poder Executivo, equivalente a **despesa primária paga no exercício de 2016**, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida pelo IPCA (art. 107 ADCT);
  - ✓ *AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO*
- **Regra de Ouro**: veda operações de crédito que excedam as despesas de capital, ressalvadas autorização legislativa (167-III);
  - ✓ *DOTAÇÕES CONDICIONADAS*

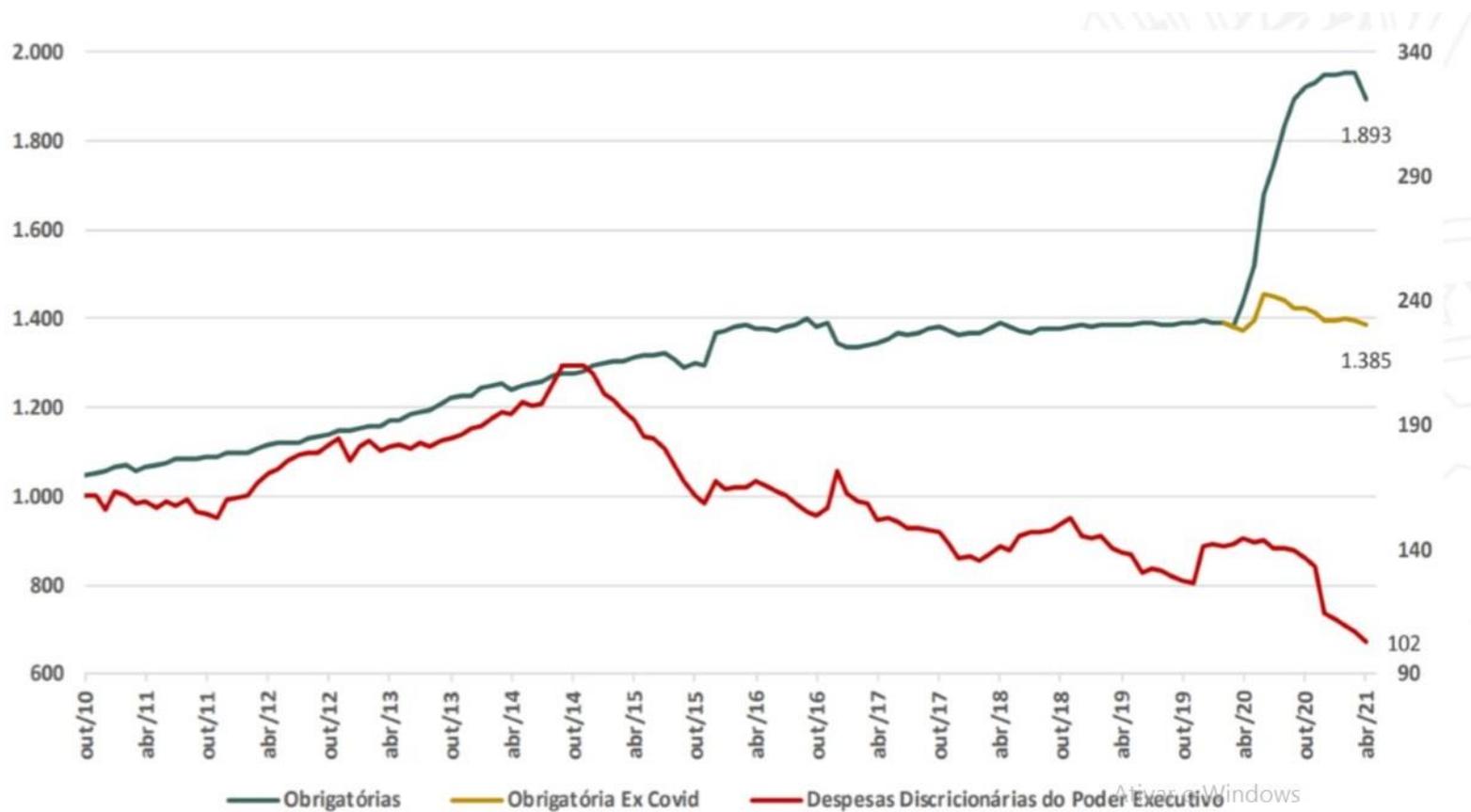
# LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **Meta de resultado primário:** a elaboração e a aprovação do PLOA 2021 e a execução da Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de **deficit primário** de **R\$ 247.118.225.000** (art. 4º-§1º LRF e art. 2º LDO 2021);
- **Contigenciamento:** se verificado, ao final de um bimestre, que a **realização da receita** poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e movimentação financeira (art. 9º LRF e art. 59 LDO 2021);
- **Bloqueio:** fica autorizado o Poder Executivo a realizar o bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias, em montante correspondente à necessidade de recursos para atendimento das **despesas obrigatórias**. (art. 62-§3º LDO 2021)

# DESPESAS DO GOVERNO CENTRAL

## Acumulado em 12 meses (R\$ bi, base jan/2021)



Fonte: Ministério da Economia

# ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

## PRINCIPAIS CONDICIONANTES

### ▪ **Despesas obrigatórias**

- ✓ Define alto grau de rigidez orçamentária: cerca de 93% das despesas primárias totais (2021);
- ✓ Crescimento vegetativo anual, com aumentos e progressões previstas em lei;

### ▪ **Teto de Gastos**

- ✓ Limita gastos totais equivalente ao executado em 2016, corrigido pelo IPCA;
- ✓ Compressão das despesas discricionárias: custeio e investimentos;
- ✓ Acréscimos setoriais somente por remanejamento de outras áreas;

# DESPESAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## METODOLOGIA ADOTADA<sup>1</sup>

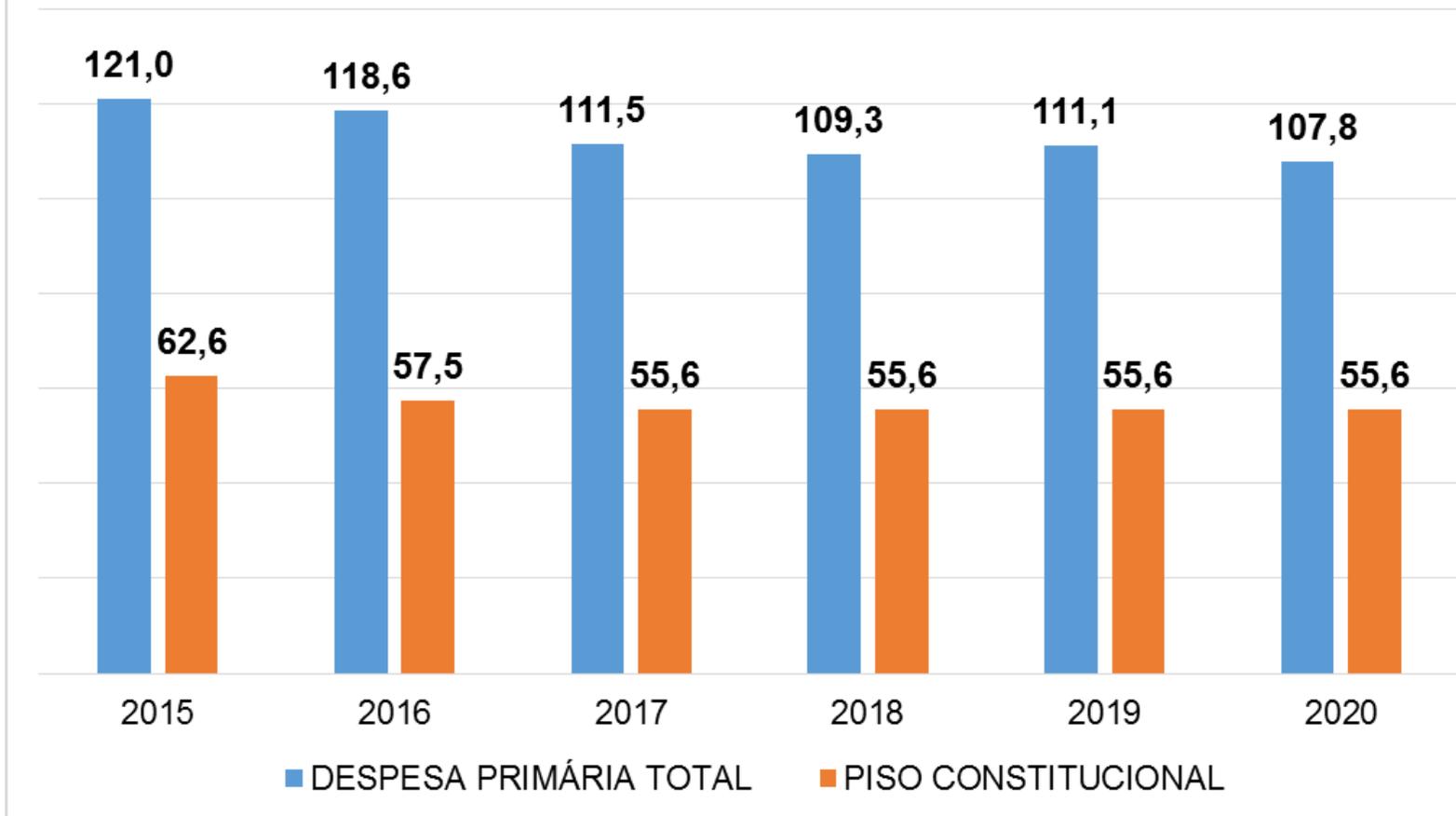
### ▪ Critérios de apuração do Teto de Gastos

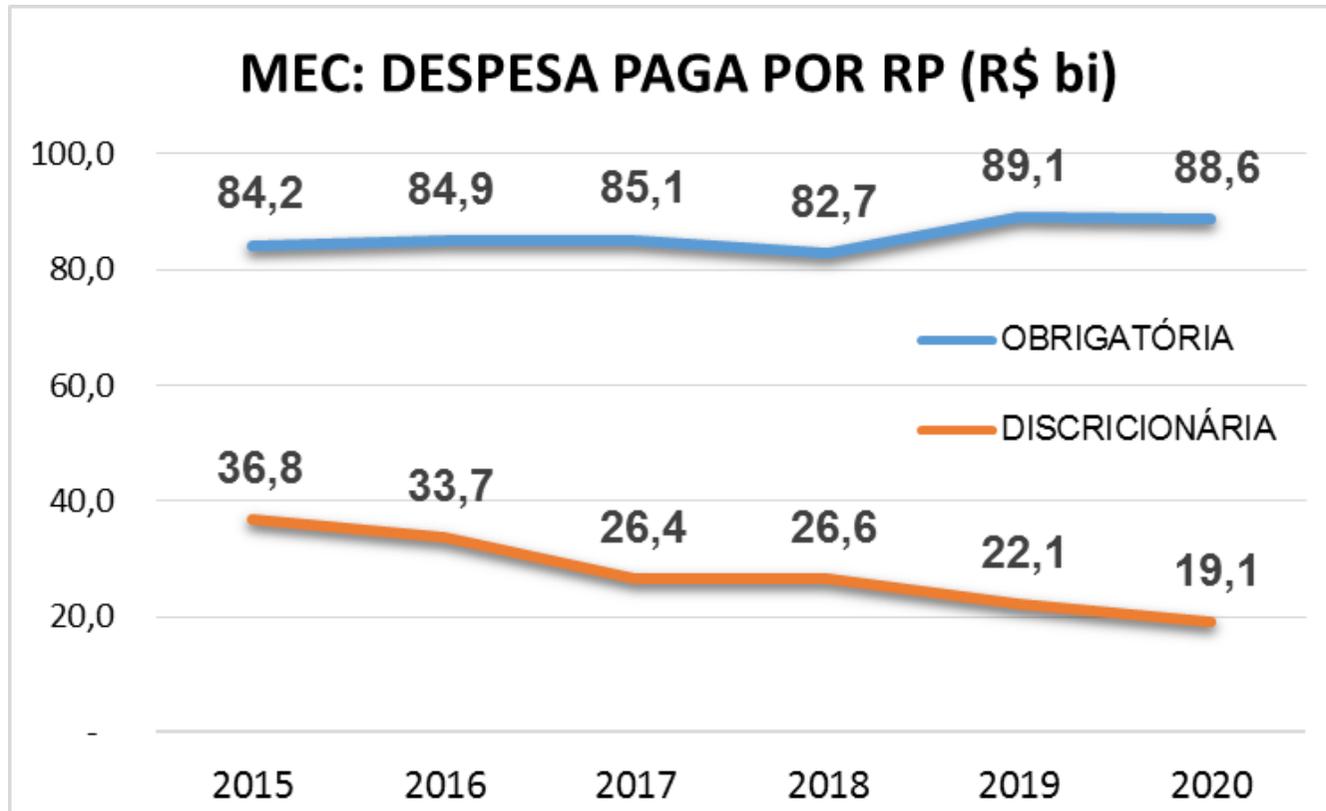
- ✓ **Despesa executada:** despesas primárias pagas do orçamento corrente e restos a pagar pagos de exercícios anteriores;
- ✓ **Correção de valores:** IPCA acumulado encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a LOA 2021;

---

<sup>1</sup> Fonte: NT nº 19/2021-Conof/CD, NT nº 26/2021-Conof-CD e Raio-X da Educação-Conof/CD.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS (R\$ bi)





- ✓ Obrigatórias: +4,4 bi (+5,2%);
- ✓ Discricionárias: -17,7bi (-48,1%);

# LOA 2021: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

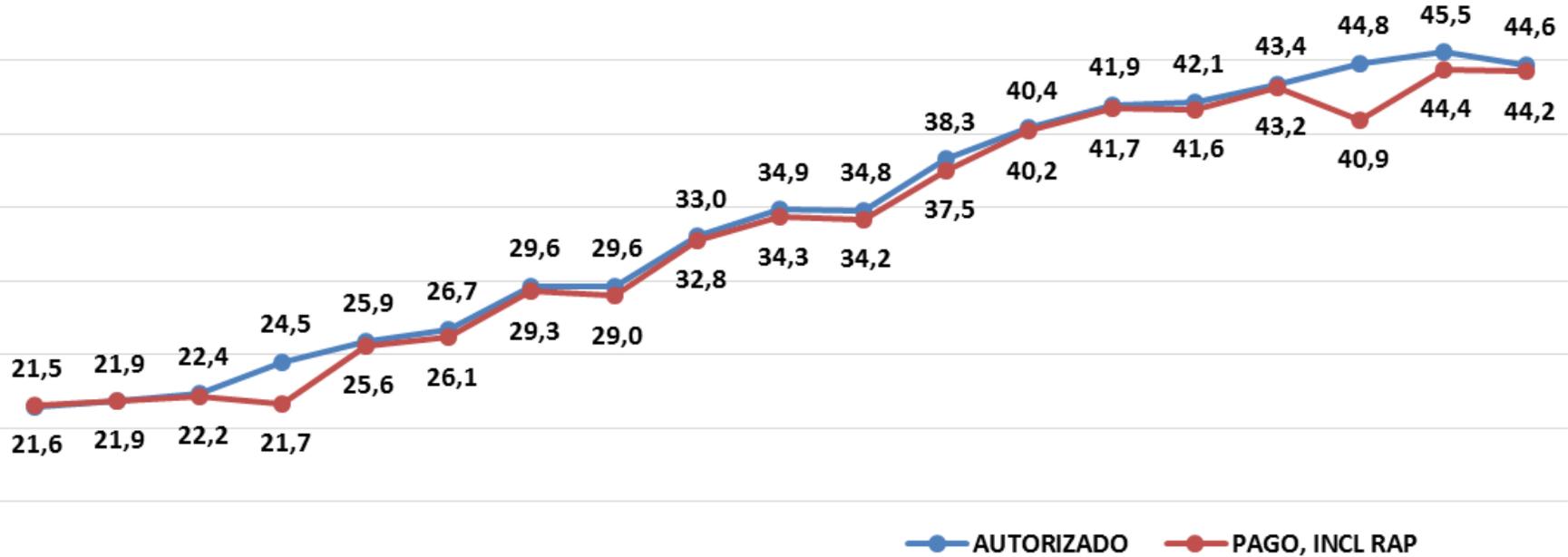
## GRUPOS DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UO	OBRIG	DISCR	TOTAL	%
Instituições Federais de Ensino Superior - IFES (69)	41,2	5,5	46,7	40,9%
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	26,5	5,1	31,7	27,7%
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Cefets (40)	13,2	2,1	15,3	13,4%
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH	5,9	0,8	6,7	5,8%
Hospitais Universitários (35)	5,1	0,1	5,2	4,6%
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	1,9	1,4	3,3	2,9%
26291 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	0,1	2,9	3,0	2,6%
Demais (5)	1,0	1,5	2,5	2,2%
<b>TOTAL</b>	<b>95,0</b>	<b>19,4</b>	<b>114,4</b>	<b>100,0%</b>
BLOQUEIO	-	2,7	2,7	2,4%
DISPONÍVEL	95,0	16,7	111,7	97,6%

✓ Dotações condicionadas: R\$ 48,5 bi (42,4%).

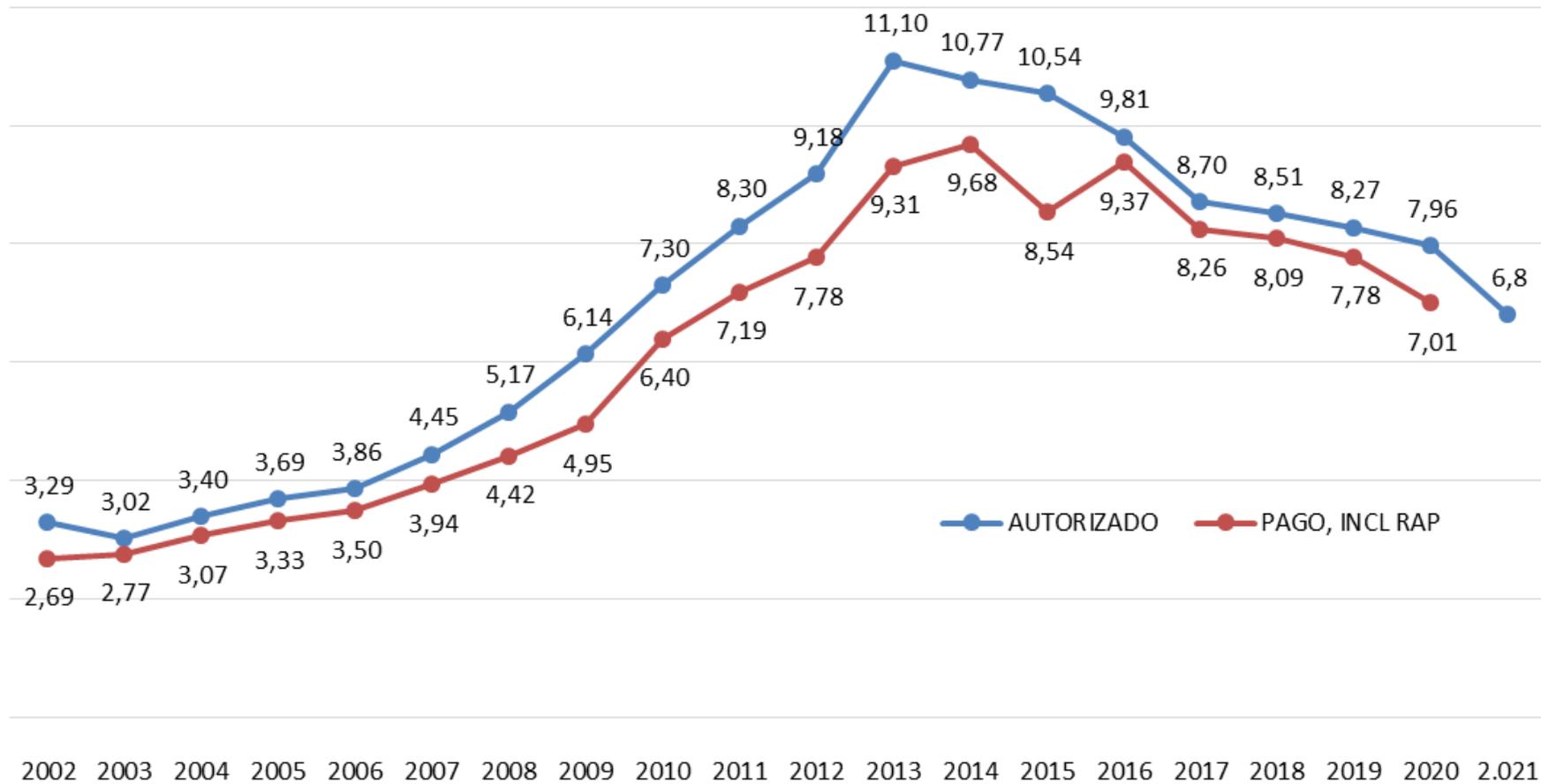
## IFES: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

### Valores atualizados em R\$ bilhão



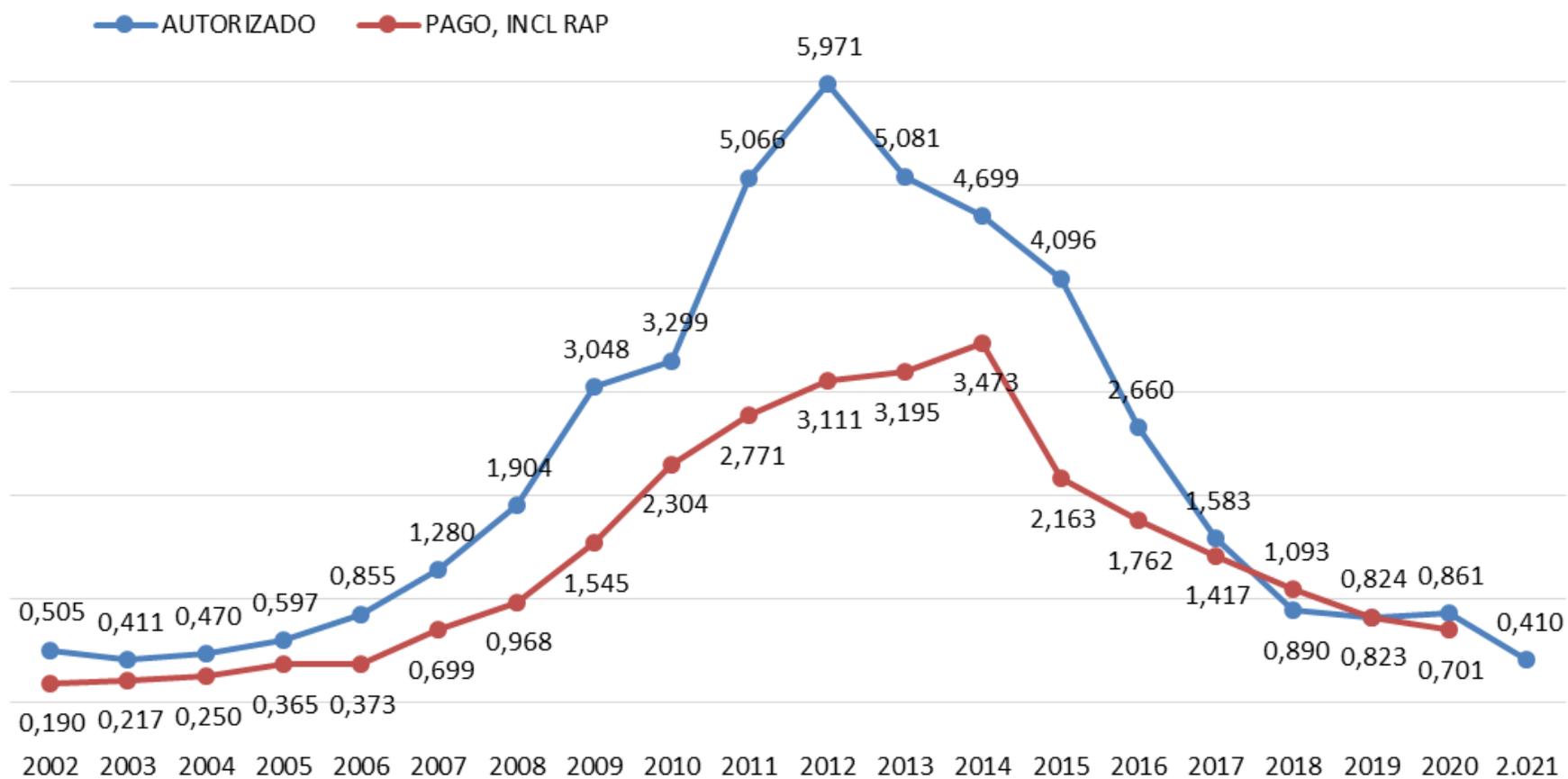
(\*) inclui despesas financeiras

### IFES: OUTRAS DESPESAS CORRENTES Valores atualizados em R\$ bilhão

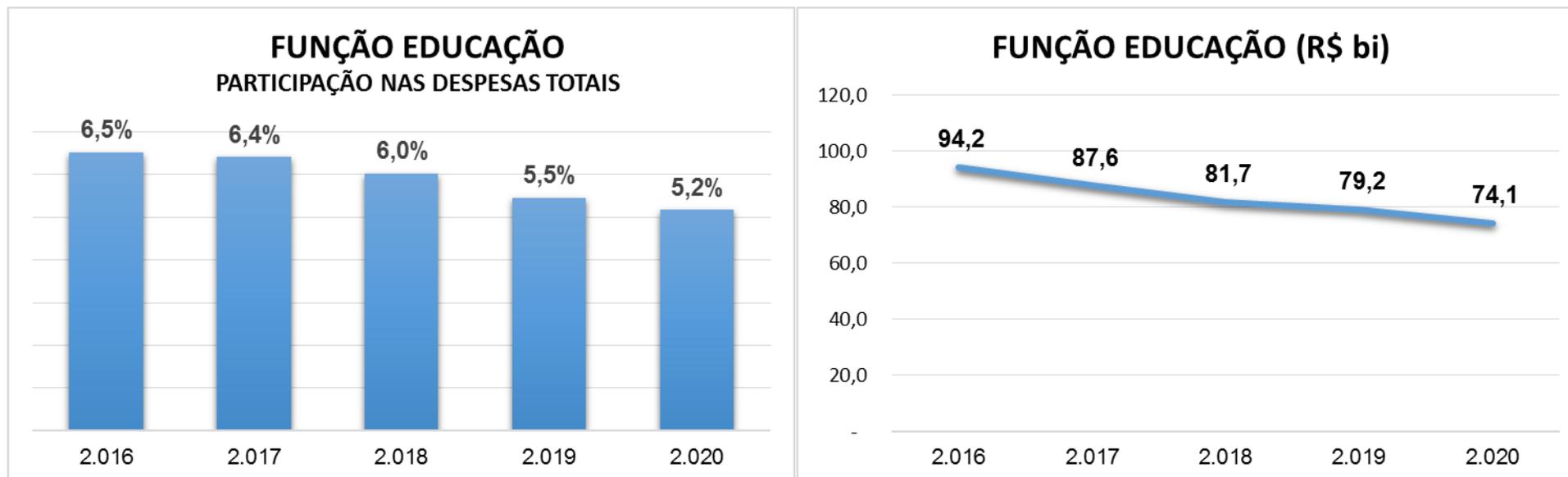


## IFES: INVESTIMENTOS

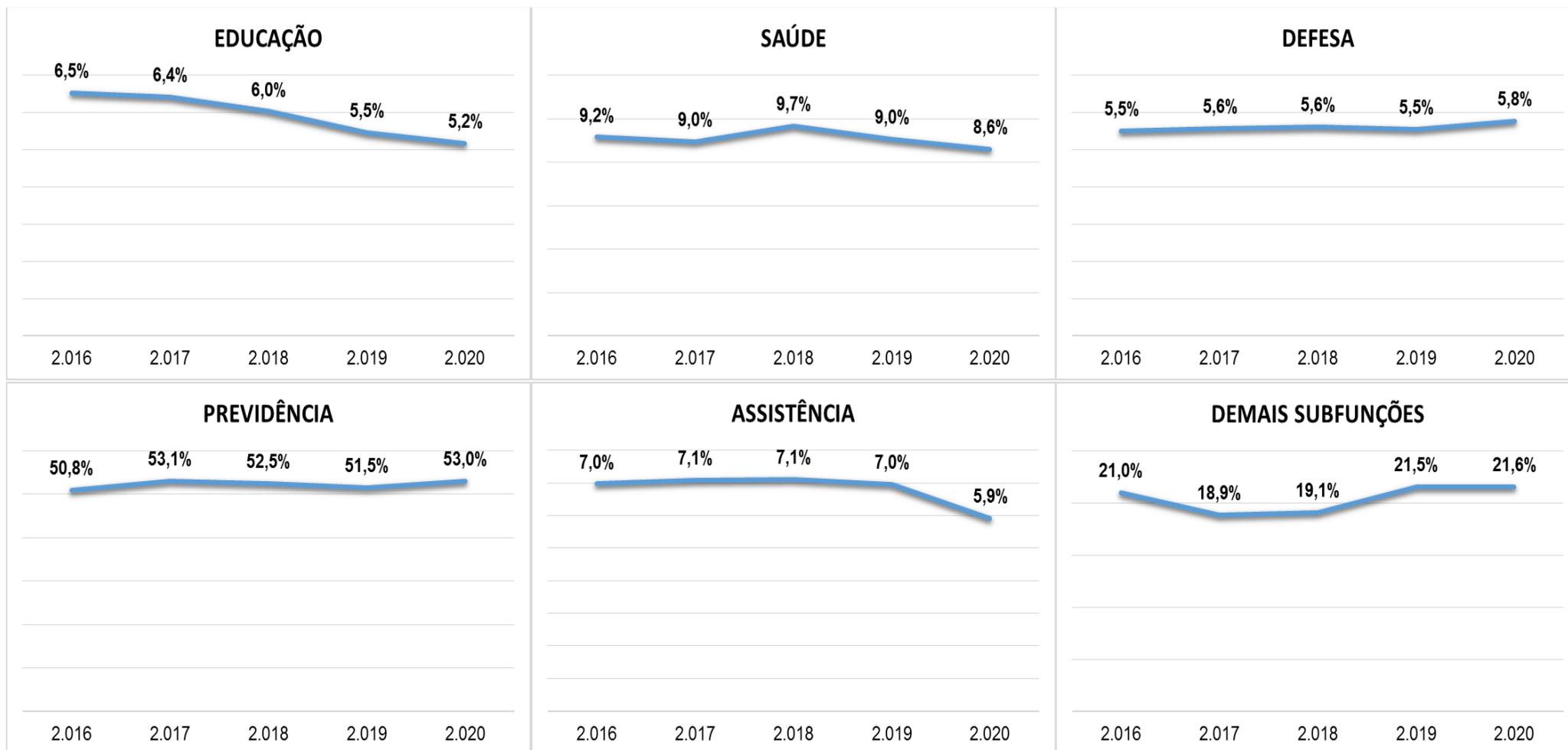
### Valores atualizados em R\$ bilhão



# TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN) PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS TOTAIS

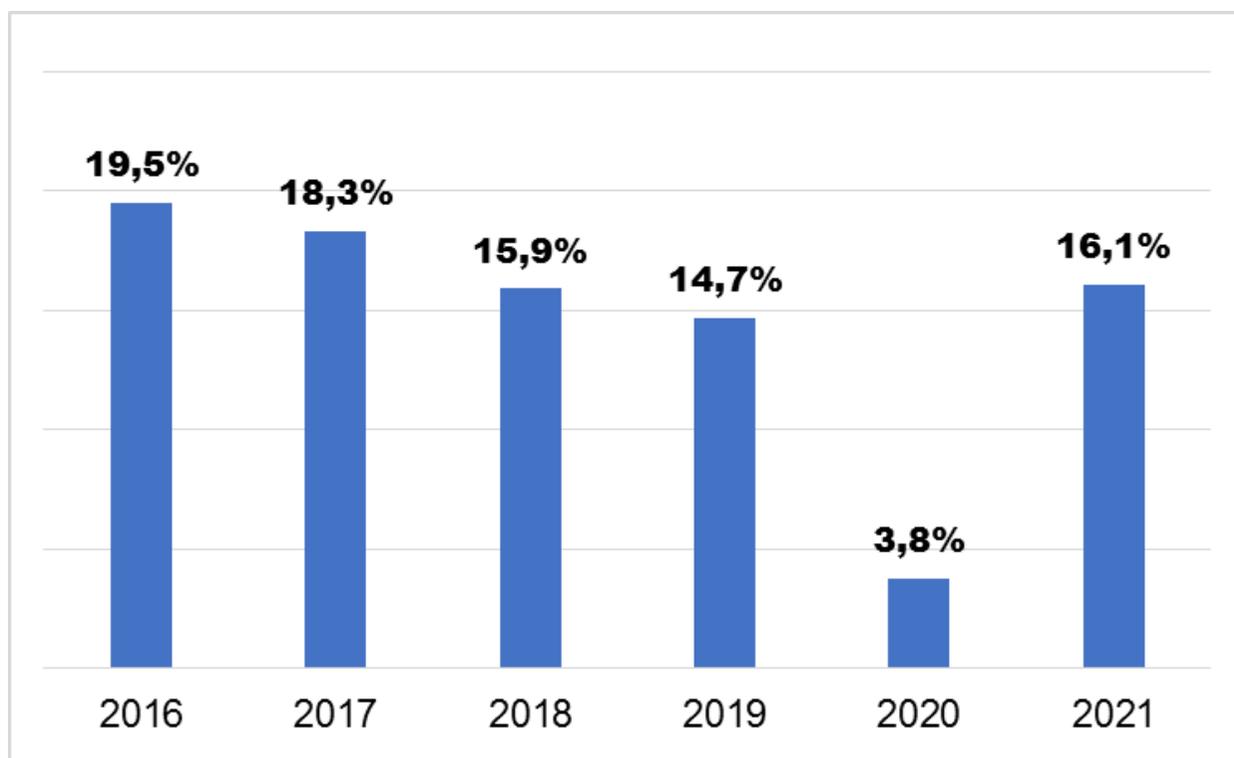


# TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN) PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS TOTAIS



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS



- ✓ Despesas discricionárias autorizadas em 2021:  
R\$ 120,5 bi (Poder Executivo)  
R\$ 19,4 bi (MEC)

## CONCLUSÕES

- 1)** A EC nº 95/2016 (Teto de Gastos) inviabiliza a manutenção e expansão das políticas educacionais;
- 2)** Durante a vigência do Teto de Gastos, a educação não esteve entre as prioridades na alocação de recursos do orçamento federal;
- 3)** As despesas dos demais órgãos ocuparam espaço fiscal anteriormente destinado às despesas discricionárias do MEC;
- 4)** Diferentemente da saúde, o piso constitucional da educação não assegura os níveis históricos de execução do MEC;